

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Balanços

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICACAO CULTURA E TRABALHO									
CNPJ nº 67.179.200/0001-24					Desmonstrações do Resultado do Exercício				
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2025					em 31 de Dezembro de 2025				
Ativo Circulante	2025	2024	Passivo Circulante	2025	2024	Receita Operacionais	2025	2024	
Caixa e equivalentes de caixa	2.142	↑	Fornecedores de bens e serviços	190.905	173.048	Receitas de Subvencoes	11.216.224	10.369.516	
Aplicações financeiras	2.492.308	80.070	Obrigações trabalhistas	440.447	571.992	Ministério da Cultura	949.000	300.000	
Creditos a receber	77.000	72.755	Obrigações tributárias	56.254	54.822	Sindicato Metal do ABC	4.597.250	4.534.258	
Adiantamentos	33.594	55.687	Subvenções e Assist. Governamentais	1.101.885		P.J - Sec. da Com. Soc.Pres.Republica	38.860	-	
Despesas Antecipadas	-	420.000		1.789.491	799.861	Sindicato dos Bancarios	5.483.150	5.535.258	
	2.605.044	628.514				Receita em Youtube/facebook	147.964	-	
Ativo Não Circulante			Patrimônio Social			Receitas Bruta	306.552	1.474.042	
Investimentos	451.178	-	Superávit Acumulado	596.799	1.308.749	Serviços prestados	306.552	1.474.042	
Imobilizado líquido	7.113.439	7.096.729	Ajustes de exercicios anteriores	-	606.976	Receita de Doações	57.890	570.990	
(-) Depreciações e amortizações	(6.458.806)	(6.347.431)	Resultado do Exercício	1.324.565	(1.337.775)	Receitas Financeiras	11.479	30.585	
	1.105.811	749.297		1.921.364	577.950	Rendimentos Financeiros	11.479	30.585	
Total do Ativo	3.710.855	1.377.812	Total do Passivo	3.710.855	1.377.812	Outras Receitas	1.094	119.234	
Demonstração do Fluxo de Caixa						Receita Operacional Bruto	11.593.239	12.564.367	
						Devolução Emenda Parlamentar Nº 917293/2021	-	(61.796)	
						(-) Saldo Residual - Fundação Sociedade Comunicaçãoç	(6.849)		
						Receita Líquida	11.586.390	12.502.570	
						Custo Operacionais	-	(7.202.487)	
						Custos com Pessoal	-	(7.202.487)	
						Resultado Operacional	11.586.390	5.300.084	
						Despesas Operacionais			
						Administrativas	(10.186.271)	(6.456.943)	
						Financeiras	(70.136)	(168.721)	
						Taxas e impostos	(5.418)	(12.194)	
						Resultado do Período	1.324.565	(1.337.775)	
						Demonstração das Mutações do Patrimônio			
						Resultado de 2024	-	(1.337.775)	
						Ajuste de Exercícios Anteriores	-	634.522	
						Patrimônio Social em 31/12/2024	-	577.950	
						Resultado de 2025	-	1.324.565	
						Ajuste de Exercícios Anteriores	-	18.848	
						Patrimônio Social em 31/12/2025	-	1.921.363	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025.Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.									
Paulo Roberto Salvador Presidente CPF: 817.303.298-00					Cristiano Batista Elizeu Contador CRC: 1SP260.881/O-3				

▼ SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados clientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.701-37 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDUSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB 111/2016 - ARTE & FATO - SERVIÇOS DE APOIO INDUSTRIAL LTDA: AA Nº 20260367;

2.

3.701-37 - AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDUSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB 156/2024 - MANFEMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA: AIA 6000; PAMB 1165/2025 - TUDO NOVO MARMORES E GRANITOS LTDA: AIA 6003; PAMB 293/2026 - GISLAINE DE SOUZA MIRANDA MOVELARIA: AIA 6007; PAMB 155/2026 - EKS CONEXÕES DE PVC PARA SANEAMENTO LTDA: AIA 5888;

4.708 - RUÍDO - CLÍNICA VETERINÁRIA/CANIL/PET-SHOP: 53.525.855 LAIZA MONTES VIEIRA: AA 2538;

5.741 - IRREGULARIDADES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS (CIÊNCIA); CONSELHO DE ESCOLA EMEIF PROFISSIONARIA SONIA APARECIDA MARQUES: AA Nº 20260487;

6.775 - DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR RESÍDUOS EM ÁREA URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR (CIÊNCIA): ENEL BRASIL S.A.: AIA Nº 6010; REGINALDO DA CRUZ: AIA Nº 6011; PAULO DE JESUS SOUSA: AIA Nº 6012;

7.799 - EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULOS DIESEL (CIÊNCIA): AGOSTINHO MANOEL: APV Nº 20260693; MARCOS MARCELO LUCAS: APV Nº 20260115; RONALDO ALBERTINO CANDIDO JUNIOR: APV Nº 20261010; TRANSPORTAR LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA: APV Nº 20260101; TRANSPORTADORA KARAVAGIO LTDA: APV Nº 20260690;

8.799 - POTENCIAL POLUIDOR. IMPEDIMENTO AO TESTE DE OPERACÃO EM VEÍCULO (CIÊNCIA); CELIO GONÇALVES MOLDURAS: AA Nº 20260158; GARANTE INDUSTRIA DE VIDROS LTDA: AA Nº 20260298; AUTO CLEAN TRANSPORTES LTDA: AA Nº 20260369;

9.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: PAMB 1616/2025 - SEVERINO FRANCISCO FERREIRA FILHO: AIA Nº 5896;

10.DECISÃO DE RECURSOS: PAMB 364/2026 - VICTOR CAVALCANTE ZAU; Julgamento - Recurso: INDEFERIDO. EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br

Marília Formoso Camargo
Secretária do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
-em substituição-

empregos & oportunidades

SERVIÇOS

CAPITAL DE GIRO DE 10MIL A 800MIL

PARA COMPRAR CARRO UTILITÁRIO, IMÓVEL, PAGAR DÍVIDAS E OUTRAS FINALIDADES.

AUMENTO DE SCORE. COMPRO IMÓVEL QUITADO OU NÃO, BAIXA DE RESTRIÇÕES!

 (11) 98551-0461

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PROMAT- CAPÍTULO I- DA NATUREZA E FINALIDADE-Art. 1º A Comissão do Programa de Modernização da Administração Tributária - PROMAT, instituída pela Lei Municipal nº 10.940/2026, é órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico- Art. 2º A Comissão tem por finalidade: -acompanhar e avaliar a implementação do PROMAT,II- promover a modernização da Administração Tributária, com foco no incremento sustentável da arrecadação e na melhoria da conformidade tributária;III- assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;IV- alinhar as ações fiscais às metas institucionais de arrecadação e produtividade;V-fomentar a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Administração Tributária. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO Art. 3º A composição da Comissão observará o disposto na Lei Municipal nº 10.940/2026. §1º: A Comissão do Programa de Modernização da Administração Tributária será presidida pelo Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico, e, na sua ausência, pelo seu representante devidamente indicado. §2º: Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias. §3º. Aos membros da Comissão incumbir: a) zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da Comissão do Programa de Modernização da Administração Tributária; b) estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo; c) apreciar e deliberar sobre matérias submetidas à Comissão para votação; d) apresentar propostas sobre assuntos de interesse da Administração Tributária; e) requerer votação de matéria em regime de urgência; f) acompanhar e verificar o funcionamento dos trabalhos no âmbito da Administração Tributária, dando ciência à Comissão; g) desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento da Comissão. CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS Art. 4º Compete à Comissão do PROMAT: I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno de funcionamento; II - propor estratégias, projetos e medidas voltadas à modernização da Administração Tributária, ao incremento da arrecadação e ao aperfeiçoamento da produtividade fiscal; III - monitorar a implementação de projetos e medidas de modernização da arrecadação, dos processos e dos procedimentos administrativos; IV - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas anuais de arrecadação, sugerindo ações necessárias ao seu atingimento; V - analisar e estabelecer critérios técnicos, mediante Resolução, para: a) a obtenção de informações, relatos de ocorrência e sugestões de ação no âmbito da Administração Tributária, visando à modernização da arrecadação e ao aperfeiçoamento da legislação tributária; b) a apuração das parcelas componentes da Bonificação por Resultados - BR, devida aos servidores pelo exercício das atividades da Administração Tributária e pelo cumprimento das metas de arrecadação; c) a autorização de afastamento temporário de servidores para participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação; d) a avaliação de atividades que contribuam para a inibição da evasão fiscal, repressão à fraude contra o Fisco e estímulo ao crescimento real da receita tributária municipal; e) a organização e o controle de qualidade das atividades relacionadas aos processos de auditoria fiscal e demais serviços, com vistas ao aumento da eficiência institucional;VI - validar os certificados e diplomas apresentados para fins de aplicação dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 10.940/2026. VII - planejar e coordenar as reuniões mensais de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores da Administração Tributária; VIII - emitir Resoluções para disciplinar a execução de suas decisões e estabelecer normas complementares necessárias à operacionalização do PROMAT; IX - elaborar relatórios periódicos de desempenho institucional e dos resultados do PROMAT- CAPÍTULO IV-DAS REUNIÕES Art. 5º A Comissão do Programa do Modernização de Administração Tributária reunir-se-á, ordinariamente uma vez em cada mês ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros. § 1º: As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros. § 2º. Cada membro terá direito a um voto. Art.6º As deliberações da Comissão, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros. Art.7º O Presidente da Comissão terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência "ad referendum" da Comissão, submetendo o seu ato à ratificação desta na reunião subsequente. Art. 8º As reuniões serão registradas em ata, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 1º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 2º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 3º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 4º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 5º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 6º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 7º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 8º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 9º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 10º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 11º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 12º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 13º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 14º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 15º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 16º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 17º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 18º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 19º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 20º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 21º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 22º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 23º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 24º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 25º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 26º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 27º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 28º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 29º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 30º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 31º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 32º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 33º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 34º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 35º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 36º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 37º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 38º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 39º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 40º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 41º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 42º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 43º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 44º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 45º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 46º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 47º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 48º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 49º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 50º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 51º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 52º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 53º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 54º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 55º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 56º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 57º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 58º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 59º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 60º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 61º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 62º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 63º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 64º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 65º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 66º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 67º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 68º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 69º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 70º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 71º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 72º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 73º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 74º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 75º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 76º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 77º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 78º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 79º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 80º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 81º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 82º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 83º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 84º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 85º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 86º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 87º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 88º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 89º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 90º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 91º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 92º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 93º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 94º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 95º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 96º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 97º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 98º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 99º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 100º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 101º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 102º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 103º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 104º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 105º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 106º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 107º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 108º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 109º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 110º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 111º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 112º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 113º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 114º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 115º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 116º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 117º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 118º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 119º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 120º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 121º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 122º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 123º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 124º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 125º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 126º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 127º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 128º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 129º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 130º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 131º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 132º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 133º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 134º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 135º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 136º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 137º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 138º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 139º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 140º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 141º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 142º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 143º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 144º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 145º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 146º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 147º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 148º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 149º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 150º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 151º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 152º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 153º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 154º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 155º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 156º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 157º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 158º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 159º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 160º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 161º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 162º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 163º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 164º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 165º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 166º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 167º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 168º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 169º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 170º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 171º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 172º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 173º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 174º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 175º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 176º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 177º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 178º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 179º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 180º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 181º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 182º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 183º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 184º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 185º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 186º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 187º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 188º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 189º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 190º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 191º: As reuniões serão registradas em atas, que conterá o conteúdo da reunião, as deliberações, as decisões adotadas. § 192º: